

Estudo Técnico Preliminar 113/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Manutenção de Máquinas

2. Descrição da necessidade

O referente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade o Registro de Preço para contratação futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças (originais de fábrica ou homologadas pelas montadoras) e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição de filtros de óleo e aditivos, para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamento Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora em mão de obra técnica estimado em cada lote.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços	Thaise Paludo Severo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Segundo o artigo 82 e seguintes da Lei de Licitações, a ata de registro de preços poderá ser adotada nas hipóteses de que "a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar". Desta forma, pela presente se tratar de serviços de manutenção corretiva, as quais não podem ser completamente previstas e estipuladas, a administração realizará a presente licitação na modalidade de ata de registro de preços.

1. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

- Disponibilizar e Manter, durante toda a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento da demanda, de sua propriedade, sendo vedada subcontratações;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar materiais e prestar serviços de boa qualidade, sendo que os fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade, deverão ser substituídos e refeitos imediatamente, as custas da proponente contratada;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação.
- A contratada deverá cumprir todos os prazos de entrega e fornecimento previstos no processo licitado.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação, se for o caso.
- Deve manter, conforme orientação da Licitante, os controles de Ordem de Fornecimento, além de fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- Tem de permitir e facilitar o acesso dos servidores municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços de fiscalização;
- Precisa manter quadro de pessoal suficiente e capacitado para o correto atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ.
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade, bem como pelo pagamento de quaisquer despesas relacionadas à manutenção e segurança dos motoristas e operadores, incluindo treinamentos, adicionais de insalubridade e periculosidade, quando aplicáveis.

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos inerentes a execução do objeto tais como: locomoção, fretes, encargos sociais, etc.;
- É vedado à empresa vencedora prestar serviços sem que ocorra a emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
- Os equipamentos submetidos aos serviços deverão ser entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tintas, poeira, entre outros;
- A CONTRATADA deverá emitir declaração legal de que possui oficina própria, com espaço físico fechado, que comporte as máquinas/equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequado a realização dos serviços objeto deste certame, a qual deve estar localizada a um raio de até 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Xanxerê – Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê/SC, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois se a distância for superior a determinada, a agilidade dos serviços será prejudicada, tornando-se até inviável em determinados casos, além de que o deslocamento dos fiscais de contrato para acompanhamento e aprovação dos serviços também poderá ser inviabilizada.
- A estrutura física da proponente será vistoriada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Xanxerê para comprovação da capacidade para atender o objeto deste certame, com estrutura própria, sendo que em caso negativo, serão tomadas as medidas legais cabíveis.
- Caso a oficina não esteja situada neste raio, a CONTRATADA deverá declarar que irá se instalar no local acima descrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas no Edital.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto as autorizadas no presente Termo de Referência, e somente quando autorizadas pela contratante.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos as infraestruturas da contratante, móveis ou imóveis, públicas ou privadas, substituindo, ressarcindo e/ou indenizando as duas custas.
- A retirada das máquinas e equipamentos se dará em todo o perímetro da cidade de Xanxerê/SC.

2. Requisitos de Habilitação

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços, foram seguidos parâmetros, em acordo com o art. 5º do Decreto nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, sendo que não foi possível encontrar itens semelhantes.

Parâmetro II: buscou-se contratações similares de outros entes públicos em que foi possível localizar contratações semelhantes, quais sejam: Termo de Homologação 121/2024, da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, resultando em resultados satisfatórios de pesquisa de preço.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação referente a Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.

Lote	Modelo/Fabricante
------	-------------------

1	1. Pá carregadeira 2009 marca KOMATSU, MODELO WA32 2. PÁ CARREGADEIRA SSC - MICHIGAN
2	1. Escavadeira hidráulica mod. E175B ANO 2009 - NEW HOLLAND 2. Escavadeira hidráulica PC 138 – KOMATSU XE225BR 3. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ano 2023/2024 4. Escavadeira hidráulica - HYUNDAI 160
3	1. Retroescavadeira JCB TRAÇÃO 2. Retroescavadeira 4X4 JCB SÉRIE 1791244 3. Retroescavadeira RK 406 B 4X4, ano/modelo 2008 - RANDON 4. Retroescavadeira 416 – RANDON 5. Retroescavadeira 406 - RANDON 6. 3CX 2022/2022 (VTR 4X4) 7. 310L 2022/2022 - JOHN DEERE
4	1. Motonivelador ano 2009 CASE Modelo 845 2. Motoniveladora ano 2014 - CASE Modelo 845B 3. Motoniveladora ano 2014 - 120 K – CARTERPILLAR
5	1. Espargidor de betume 2400 LT2 Motors - CIFALI 2. Usina de asfalto USC 2 CIFALI C/2 Motores 30CV205CV 3. Cortador de asfalto c/ motor Honda GX390-13HP 4. Reboque cortador de moldes de teste asfalto
6	1. Rolo compactador XCMG - XLMG 2. Rolo compactador XS123PDBR - XCMG
7	1. 60x40mm - CCM
	1. Trator 4275 código 16.649 - Massey 2. Trator 4275 código 16.617 - Massey

8	3. Trator agrícola pneu modelo Brutus 95 ano 2020 – Landini 4. Trator agrícola pneu plus 100 ano 2021 – LS 5. Trator agrícola pneu plus 100 ano 2021 – LS
9	1. Tanque distribuidor de esterco líquido 400l. Tandem Aro 16 Bomb 2. Tanque distribuidor de esterco líquido 400l. Tandem Aro 16 Bomb 3. Tanque em ferro p/ asfalto grande, capacidade 30.000l
10	1. Vassoura recolhadora Hidráulica - WAR 2. Roçadeira becker com acoplamento para trator modelo RB 180 3. Cortador de asfalto equipado com motor Honda GX390-3hp

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Lote	Modelo/Fabricante	Valor Médio Mão De Obra	Valor Total Estimado (Peças + M.O)
1	1. Pá carregadeira 2009 marca KOMATSU, MODELO WA32 2. PÁ CARREGADEIRA SSC - MICHIGAN	R\$204,10	R\$150.000,00 Sendo: R\$75.000,00 para peças R\$ 75.000,00 para mão de obra
2	1. Escavadeira hidráulica mod. E175B ANO 2009 - NEW HOLLAND 2. Escavadeira hidráulica PC 138 – KOMATSU XE225BR 3. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ano 2023/2024 4. Escavadeira hidráulica - HYUNDAI 160	R\$210,03	R\$200.000,00 Sendo: R\$100.000,00 para peças R\$100.000,00 para mão de obra
	1. Retroescavadeira JCB TRAÇÃO		

3	2. Retroescavadeira 4X4 JCB SÉRIE 1791244	R\$202,85	R\$400.000,00 Sendo:
	3. Retroescavadeira RK 406 B 4X4, ano/modelo 2008 - RANDON		R\$200.000,00 para peças
	4. Retroescavadeira 416 - RANDON		R\$200.000,00 para mão de obra
	5. Retroescavadeira 406 - RANDON		
	6. 3CX 2022/2022 (VTR 4X4)		
	7. 310L 2022/2022 - JOHN DEERE		
4	1. Motoniveladora ano 2009 CASE Modelo 845	R\$212,85	R\$700.000,00 Sendo:
	2. Motoniveladora ano 2014 - CASE Modelo 845B		R\$400.000,00 para peças
	3. Motoniveladora ano 2014 - 120 K – CARTERPILLAR		R\$300.000,00 para mão de obra
5	1. Espargidor de betume 2400 LT2 Motors - CIFALI	R\$202,60	R\$30.000,00 Sendo:
	2. Usina de asfalto USC 2 CIFALI C/2 Motores 30CV205CV		R\$15.000,00 para peças
	3. Cortador de asfalto c/ motor Honda GX390-13HP		R\$15.000,00 para mão de obra
	4. Reboque cortador de moldes de teste asfalto		
6	1. Rolo compactador XCMG - XLMG	R\$207,51	R\$400.000,00 Sendo:
	2. Rolo compactador XS123PDBR - XCMG		R\$200.000,00 para peças R\$200.000,00 para mão de obra
			R\$60.000,00 Sendo:

7	1. 60x40mm - CCM	R\$233,33	R\$30.000,00 para peças R\$30.000,00 para mão de obra
8	1. Trator 4275 código 16.649 - Massey 2. Trator 4275 código 16.617 - Massey 3. Trator agrícola pneu modelo Brutus 95 ano 2020 – Landini 4. Trator agrícola pneu plus 100 ano 2021 – LS 5. Trator agrícola pneu plus 100 ano 2021 – LS	R\$211,00	R\$150.000,00, sendo: R\$75.000,00 para peças R\$75.000,00 para mão de obra
9	1. Tanque distribuidor de esterco líquido 400l. Tandem Aro 16 Bomb 2. Tanque distribuidor de esterco líquido 400l. Tandem Aro 16 Bomb 3. Tanque em ferro p/ asfalto grande, capacidade 30.000l	R 212,12	R\$30.000,00, sendo: R\$15.000,00 para peças R\$15.000,00 para mão de obra
10	1. Vassoura recolhadora Hidráulica - WAR 2. Roçadeira becker com acoplamento para trator modelo RB 180 3. Cortador de asfalto equipado com motor Honda GX390-3hp	R\$215,88	R\$30.000,00, sendo: R\$15.000,00 para peças R\$15.000,00 para mão de obra

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.150.000,00

O valor estimado para o R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados e a necessidade de integração entre as diversas atividades relacionadas a um mesmo serviço, não é viável a realização da licitação por itens isolados, sendo imprescindível a contratação em diversos lotes, eis que são um conjunto de serviços que se comunicam entre si.

Cada lote se refere a várias máquinas ou equipamentos semelhantes, com modelos e números de séries diferentes. Assim, a licitante vencedora de um determinado lote, fará a manutenção de várias máquinas semelhantes.

A utilização de diferentes empresas para a prestação dos serviços poderia gerar inconsistências nos laudos, divergências nas análises e dificuldades no cumprimento das obrigações legais, bem como, dificuldade na fiscalização, pelo ente público, dos serviços prestados. A centralização dos serviços por lote assegura padronização nos procedimentos, compatibilidade entre as vias, bem como, nas designações legais. Ao todo serão 10 (dez) lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar está prevista no item 274, do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando a necessidade contínua da manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Município de Xanxerê, torna-se imprescindível a contratação futura e parcelada de serviços especializados de mecânica geral, lanternagem, pintura, chapeação, estofaria, tapeçaria, capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, serviços de vidraceiro, manutenção de ar-condicionado, retífica de motores, troca de óleos lubrificantes, substituição de filtros de óleo e aditivos.

A contratação visa garantir a segurança dos servidores e usuários, a conservação dos bens públicos, a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, bem como evitar prejuízos decorrentes de paralisações por falhas mecânicas ou mau estado de conservação dos veículos.

O fornecimento de peças deverá ser realizado com produtos originais de fábrica ou homologados pelas respectivas montadoras, assegurando a qualidade e durabilidade dos reparos efetuados. A apuração dos preços das peças terá como referência a Tabela de Orçamento Eletrônica de Mercado, como Audatex, Cilia, ou sistemas similares ou superiores, conferindo transparência, padronização e adequada estimativa de mercado. Para a mão de obra técnica, será considerado o valor estimado em cada lote.

Optou-se pelo sistema de Registro de Preços em razão da necessidade ser de natureza contínua e imprevisível quanto ao momento e quantidade de utilização dos serviços, o que torna o procedimento mais eficiente, econômico e transparente, possibilitando a contratação conforme a real necessidade do Município, evitando gastos desnecessários e otimizando a gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do procedimento de Registro de Preço para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, em estrita observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica detêm capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsável por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos. Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá durante toda a execução contratual, seguir mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreçam práticas e processos com menor impacto ambiental, implementando ações que reduzam os efeitos dos serviços. Além disso, todos os prestadores de serviço deverão seguir a legislação ambiental vigente, sendo exigido que possuam licenças, autorizações e que adotem práticas que minimizem os impactos ambientais, assegurando a execução responsável e sustentável dos serviços contratados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a necessidade de correção nos veículos e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC, eis que os serviços essenciais e de melhoria não podem parar, esta equipe declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CALINDI GABRIELA CAMARGO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 16:38:01.